OFÍCIO Nº 044/2026 – GVPRN

Nazaré da Mata/PE, 24 de novembro de 2026.

À Senhora
Williane Máximo
Secretária Municipal de Saúde de Nazaré da Mata

À Excelentíssima Senhora
Adriana Andrade Lima Vasconcelos Coutinho
Prefeita do Município de Nazaré da Mata

Assunto: Pedido de acesso à informação sobre a assistência farmacêutica básica municipal

Senhoras Secretária e Prefeita,

Com fundamento no art. 5º, inciso XXXIII, da Constituição Federal e na Lei nº 12.527/2011 (Lei de Acesso à Informação), e no exercício da função fiscalizadora que cabe ao mandato, venho tendo recebido muitas denúncias de moradores sobre a falta de medicamentos nas unidades de saúde do município. Para apurar os fatos, solicito as informações abaixo, referentes ao Componente Básico da Assistência Farmacêutica.

1. A Relação Municipal de Medicamentos Essenciais (Remume) vigente, com o ato que a aprovou e a data da última atualização.
2. O valor total recebido do Ministério da Saúde para o Componente Básico da Assistência Farmacêutica em 2025 e de janeiro a novembro de 2026, discriminado mês a mês.
3. O valor da contrapartida municipal aplicada na compra de medicamentos e insumos do Componente Básico nos mesmos períodos, com os valores empenhados, liquidados e pagos.
4. A relação de todas as aquisições de medicamentos feitas em 2026, com número da nota de empenho, número do processo de compra, contrato ou ata de registro de preços, fornecedor, item, quantidade e valor.
5. O relatório de estoque atual de cada medicamento da Remume em cada unidade que o dispensa, e a relação dos itens que ficaram em falta nos últimos seis meses, com a data de início e de fim de cada falta e o motivo registrado.
6. A relação das unidades que dispensam medicamentos no município e o nome do farmacêutico responsável técnico por cada uma.

7. O registro das reclamações sobre falta de medicamentos recebidas pela Secretaria de Saúde, pela ouvidoria ou por qualquer canal municipal em 2026, com as providências adotadas em cada caso.
8. Cópia do último envio de dados da assistência farmacêutica municipal à Base Nacional de Dados de Ações e Serviços da Assistência Farmacêutica (Bnafar).

Nos termos do art. 11, §1º, da Lei nº 12.527/2011, requeiro resposta no prazo de 20 dias, prorrogável por mais 10 mediante justificativa expressa. Nos termos do art. 10, §3º, da mesma lei, o pedido dispensa a indicação de motivo, e a resposta deve ser enviada preferencialmente por meio digital, ao e-mail negromontefilho@gmail.com.

Atenciosamente,

Assinado por Rostand Cysneiros Negromonte Filho
Data: 24/11/2026 às 14:26 (horário de Brasília)
Ofício nº 044/2026 – GVPRN
Código de integridade: 63F7-03E5-8B04-8219

Rostand Cysneiros Negromonte Filho
Vice-Prefeito de Nazaré da Mata